

**CENTRO EDUCACIONAL TRÊS MARIAS
FACULDADE TRÊS MARIAS**

**REGULAMENTO DA CAMPANHA
EMBAIXADOR EAD FTM**

1. OBJETIVO DA CAMPANHA

1.1 A presente campanha denominada EMBAIXADOR EAD FTM tem por objetivo estabelecer as condições e critérios para a concessão de vantagens financeiras aos alunos e ex alunos do Centro Educacional Três Marias, mantenedora da Faculdade Três Marias, que indicarem novos alunos e conseqüentemente se matricularem para estudar na Instituição, nos termos e condições definidos neste regulamento.

2. QUEM PODERÁ PARTICIPAR DA CAMPANHA

2.1 Poderão participar desta campanha, na condição de indicadores, apenas alunos e ex-alunos do Centro Educacional Três Marias.

3. DO FUNCIONAMENTO DA CAMPANHA

3.1 Para participar da campanha, o participante deverá indicar “novo(s) aluno(s)”, interessados em integrar o corpo discente da Faculdade Três Marias em qualquer um dos cursos EAD de graduação ofertados pela Instituição, a partir do segundo semestre letivo do ano de 2021.

3.2 Para cada “novo aluno” indicado e MATRICULADO, o participante indicante terá o direito a uma premiação no valor de R\$ 100,00.

3.3 Do Prazo da campanha: as indicações serão recebidas a partir de 11/08/2021 e o pagamento será feito em até 30 dias ao indicante após a matrícula do indicado.

3.4 O indicado deverá informar o nome completo do indicante que o indicou no ato de sua matrícula, sob pena de privar o indicante de receber a premiação prevista neste regulamento.

3.5 O aluno indicado MATRICULADO que for beneficiado e/ou bolsista do Prouni e/ou FIES privará o indicante do recebimento do prêmio.

3.6 O indicante não fará jus ao benefício quando: (I) repassar informações contrárias aos termos deste regulamento; (II) quando as informações forem incorretas, inconsistentes, irregulares e/ou ilícitas; (III) que impossibilite, de qualquer forma, a pessoa indicada de não efetuar a matrícula.

3.7 Aos indicantes interessados em ser EMBAIXADOR EAD FTM implicará a aceitação total e ciência de todos os itens deste instrumento, do Regimento interno e das Normativas do Centro Educacional Três Marias, mantenedora da Faculdade Três Marias, as quais poderão ser alteradas tantas vezes quanto necessário, garantida a sua divulgação de forma antecipada e eficaz.

3.8 A indicação de pessoa já matriculada será desconsiderada.

3.9 Em casos de duplicidade de indicação, será respeitado o nome citado pelo indicado no ato da matrícula como critério para a concessão do benefício.

3.10 Fica estabelecido que o prêmio regulamentado nesta campanha será personalíssimo, não havendo nenhuma possibilidade de transferência a terceiros; e serão válidos somente no segundo semestre de 2021 após requerimento do indicante.

3.11 Fica estabelecido que o indicante e os indicados autorizam o uso do seu nome, imagem e som de voz em qualquer um dos meios escolhidos pela FTM para divulgação desta campanha.

3.12 Esta campanha entra em vigor a partir da sua publicação.

João Pessoa, 12 de agosto de 2021.

Centro Educacional Três Marias
José Renan Andrade - Diretor Comercial